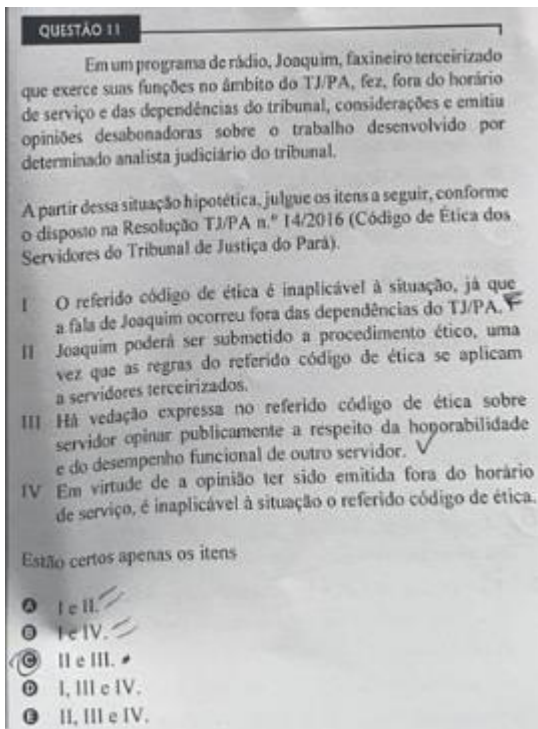


GABARITO EXTRAOFICIAL TJ PA (ANALISTA - DIREITO) - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

11. (TJ/PA – Analista – 2020)



Comentários:

A assertiva I está incorreta, pois o Código de Ética dos Servidores do TJ/PA aplica-se aos procedimentos fora das dependências do Tribunal.

A assertiva II está correta, pois segundo o art. 2º, parágrafo 1º, abaixo os servidores terceirizados também serão aplicados as condutas do Código de ética:

Art. 2º Este Código de Ética estabelece os princípios e normas de **conduta ética aplicáveis aos servidores do TJPA**, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

§ 1º Para os fins de aplicação deste Código, **considera-se servidor quem exerça cargo efetivo ou cargo comissionado neste Tribunal, inclusive como temporário, requisitado e cedido**

A assertiva III está correta, conforme o art.

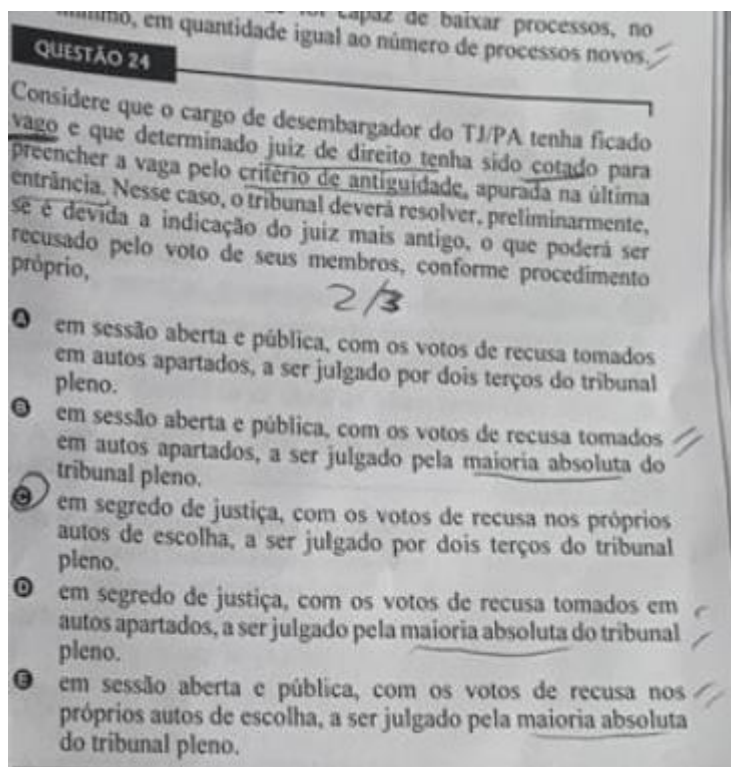
Art. 9º É vedado ao servidor, sem prejuízo das demais obrigações legais e regulamentares:

V - opinar publicamente a respeito da honorabilidade e do desempenho funcional de outro servidor ou magistrado do TJPA;

E a alternativa IV está incorreta, pois não há vedação ao horário que ocorrer a ofensa.

Gabarito letra C.

24. (TJ/PA – Analista – 2020)



Comentários.

A resposta correta é a letra A, segundo o art. 6º, do Regimento Interno do TJ/PA:

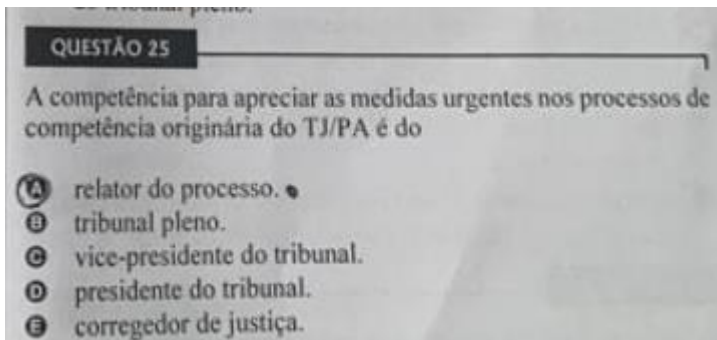
Art. 6º **No caso de antiguidade, apurada na última entrância, o Tribunal, em sessão aberta e pública, resolverá, preliminarmente, se deve ser indicado o Juiz mais antigo, somente podendo este ser recusado pelo voto fundamentado de dois terços (2/3) de seus membros, conforme procedimento próprio, assegurada ampla defesa e repetindo-se a votação em relação ao imediato, e assim por diante, até fixar-se a indicação.**

§ 1º O procedimento a que se refere o caput correrá em segredo de justiça e os votos de recusa serão tomados em autos apartados, com um prazo de 15 (quinze) dias para a

defesa, devendo o processo ser distribuído a um relator e julgado pela maioria absoluta do Tribunal Pleno.

Gabarito: A

25. (TJ/PA – Analista – 2020)



Comentários

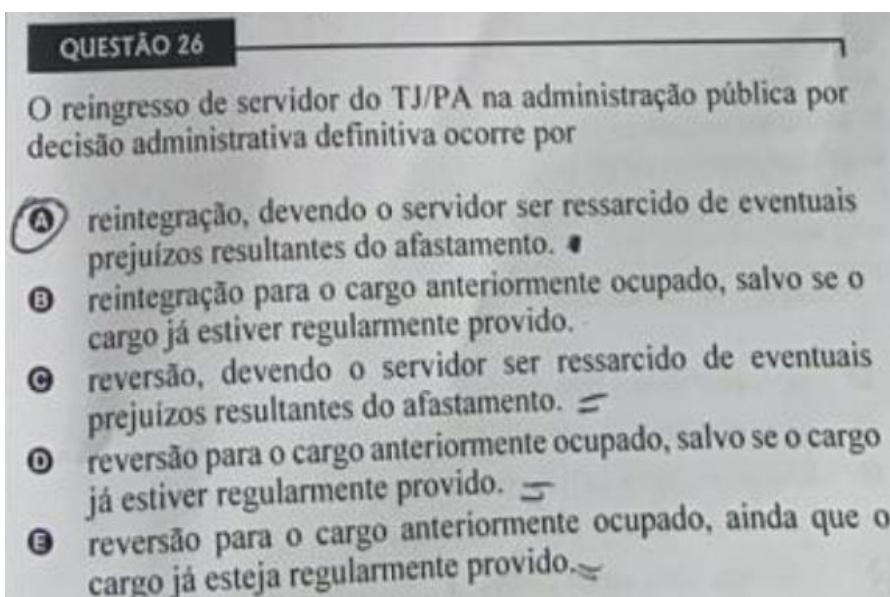
A resposta está na letra A, segundo o art. 133, inciso III, do Regimento Interno do TJPA:

Art. 133. **Compete ao relator:**

III - apreciar as medidas urgentes nos recursos e nos processos de competência originária do Tribunal, salvo se houver sido arguido seu impedimento ou suspeição;

Gabarito: A

26. (TJ/PA – Analista – 2020)



Comentários:

A resposta está na letra A, conforme o art.40, do Estatuto dos Servidores do Estado do Pará:

Art. 40 - **Reintegração** é o reingresso do servidor na administração pública, em decorrência de decisão administrativa definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, com ressarcimento de prejuízos resultantes do afastamento.

Gabarito: A

27. (TJ/PA – Analista – 2020)

QUESTÃO 27

Servidor do TJ/PA que, supostamente, tiver cometido ato comissivo e exercido irregularmente suas atribuições, causando prejuízo ao erário, poderá ser responsabilizado cumulativamente nas esferas

- A administrativa, civil e penal, que serão dependentes entre si, se houver prejuízo a terceiros. ✓
- B administrativa, civil e penal, salvo se for absolvido penalmente pela inexistência do fato. ✗
- C administrativa, civil e penal, que serão dependentes entre si, se o ato tiver sido culposo. ✓
- D administrativa, civil e penal, não cabendo aos sucessores obrigação de reparar o dano. ✓
- E administrativa, civil e penal, salvo se for absolvido penalmente por falta de provas. ✓

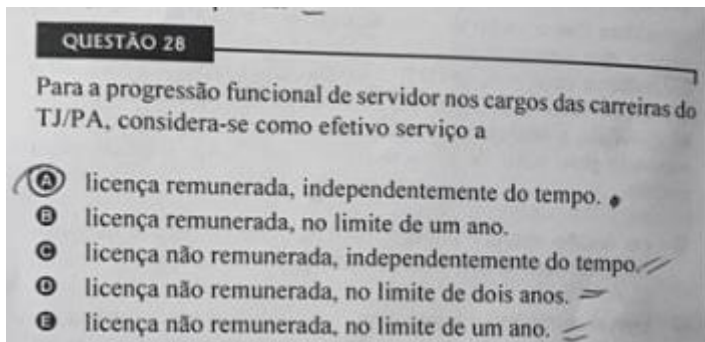
Comentários:

A resposta está na letra B, conforme os artigos 179 e 180, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Pará:

Art. 179 - O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 180 - A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

28. (TJ/PA – Analista – 2020)



Comentários:

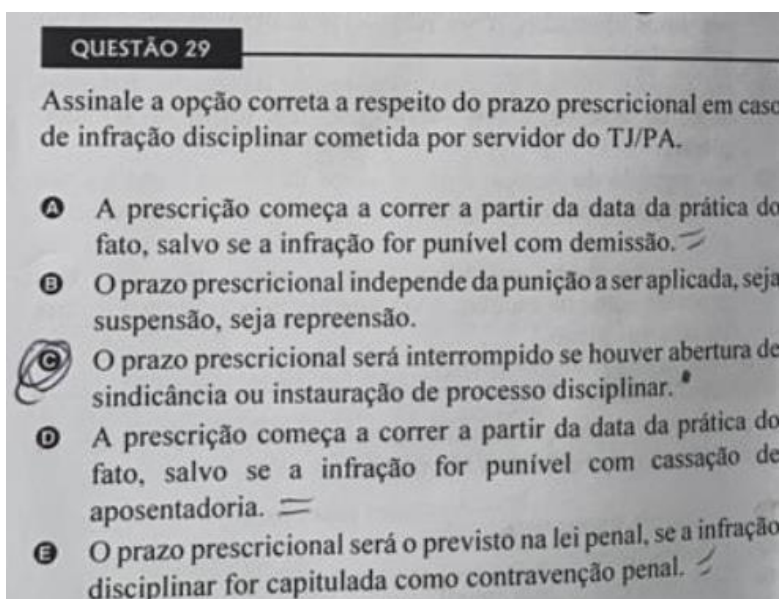
De acordo com o art. 19, §1º, da Lei nº6.969/2006, é considerado de efetivo exercício, para fins de progressão funcional, o tempo em que o servidor estiver afastado do cargo em casos de:

- a) licenças remuneradas;
- b) licenças concedidas para o exercício de mandato eletivo ou de direção de entidade classista, limitado a dois mandatos;
- c) exercício de cargo comissionado ou de função gratificada.

Como se pode ver, não há limitação de tempo para as licenças remuneradas, o que corretamente afirma a letra "A".

Gabarito: A

29. (TJ/PA – Analista – 2020)



Comentários:

A resposta está na letra C, conforme o art. 198, inciso 3º:

§ 3º. - A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

Gabarito: C
